



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

(ALTERA DECRETO 2014/2015 QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE ANO NOVO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 2.014 de 17 de dezembro de 2015 para declarar facultativo o ponto no dia 31 de dezembro de 2015, a partir das 12,00 horas, em razão dos festejos de Ano Novo.

Parágrafo único – Permanecem inalterados os demais termos do decreto 2014/2015.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 23 de dezembro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal